

selho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e, como membro presente o Senhor, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, Secretário de Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, e como convidados, os Senhores, Dr. MIGUEL CARLOS FONTOURA DA SILVA KOZMA, Secretário Adjunto da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Dr. LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID, Secretário Adjunto da Secretaria dos Transportes, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN, Procuradora do Estado, Dr. CAETANO JANNINI NETTO, Presidente da Companhia de Metropolitanos de São Paulo (METRÔ), Dr. FERNANDO CARRAZEDO, Diretor Administrativo do METRÔ, Dr. ARNALDO LUÍS SANTOS PEREIRA, Diretor de Planejamento e Expansão dos Transportes Metropolitanos do METRÔ, Dr. DÉCIO GILSON CESAR TABELLI, Diretor de Operação do METRÔ, Dr. JOSÉ JORGE FAGALI, Gerente de Custos e Controle do METRÔ, Dr. JOSÉ RUBENS GOZZO PEREIRA, Diretor de Captação de Recursos da Secretaria da Fazenda, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Após a abertura da reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita, ao Senhor Presidente da Companhia de Metropolitanos de São Paulo (METRÔ), que apresente o resultado das discussões realizadas em conjunto com Procuradoria Geral do Estado (PGE), ao longo da última semana, em torno da proposta de modelo de outorga de concessão de serviço de transporte de passageiros da Região Metropolitana de São Paulo da Linha 4 (Amarela), elaborada pelos técnicos do METRÔ. De posse da palavra, o Senhor Presidente do METRÔ recupera, de forma sintética, as principais características que envolvem essa linha, que cobre o Trecho Luz - Taboão da Serra, já anunciadas na última reunião deste Conselho. Concluída esta revisão inicial, o Senhor Presidente do METRÔ passa a descrever o modelo licitatório estudado para essa concessão, com destaque para os principais pontos que deverão nortear o correspondente edital. Em primeiro lugar, observa que a licitação será na modalidade de concorrência internacional, enquadrando-se no regime de parceria público-privada, de acordo com o modelo denominado D.B.O.T. (Design, Build, Operate, Transfer), prevenido-se a realização, pelo concessionário, de todos os investimentos necessários ao pleno funcionamento do sistema metroviário de São Paulo - Linha 4, à exceção daqueles de exclusiva responsabilidade do Poder Concedente. Acrescenta que está sendo avaliada a possibilidade de que a concorrência seja realizada através de um único contrato de concessão a ser firmado entre o Estado (poder concedente) e a concessionária. Dando prosseguimento são apresentadas, em caráter preliminar, as condições a serem estabelecidas no Edital, destacando-se: i) os critérios básicos de qualificação dos competidores individuais ou em consórcio; ii) a composição societária do concessionário, em especial quanto à exigência da constituição de Sociedade de Propósito Específico, com a participação obrigatória mínima do construtor e do fabricante do material rodante nessa sociedade; e iii) as obrigações contratuais relativas aos investimentos a serem realizados pelo concessionário. Após amplo debate, o Senhor Presidente do Conselho entende ser conveniente o prosseguimento dos estudos entre a Secretaria dos Transportes Metropolitanos/Metrô e a PGE, de modo a permitir que esta possa se pronunciar em caráter definitivo sobre o modelo licitatório proposto. O Senhor Presidente do Conselho decide também, ouvidos os Senhores Conselheiros, recomendar, para a aprovação do Senhor Governador do Estado, a inclusão do processo de outorga de concessão de serviço de transporte de passageiros da Região Metropolitana de São Paulo da Linha 4 (Amarela), do METRÔ, no Programa Estadual de Desestatização, incluindo-se, nesse procedimento, o envio da minuta do respectivo decreto autorizativo. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. MIGUEL CARLOS FONTOURA DA SILVA KOZMA
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN
Dr. CAETANO JANNINI NETTO
Dr. FERNANDO CARRAZEDO
Dr. ARNALDO LUÍS SANTOS PEREIRA
Dr. DÉCIO GILSON CESAR TABELLI
Dr. JOSÉ JORGE FAGALI
Dr. JOSÉ RUBENS GOZZO PEREIRA
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES
Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Quadragésima Segunda Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Despacho do Governador

Aprovo a recomendação proposta pelo Conselho Diretor do PED em sua 142ª Reunião.

GERALDO ALCKMIN FILHO

Governador do Estado

Ata da Centésima Quadragésima Terceira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e um, às dez horas, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima quadragésima terceira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, como membro presente o Senhor, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário dos Negócios da Fazenda, e o Senhor, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto da titular, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado, cuja ausência foi devidamente justificada. Também estavam presentes à reunião, o Senhor Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e de Obras, Dr. ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME, com direito a voto, e ainda como convidados, Dr. SÉRGIO PINTO PARREIRA, Presidente em Exercício da Companhia de Saneamento Básico de São Paulo - SABESP, Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradoras do Estado, Dr. HELMUT BOSSERT, Superintendente de Relações com Investidores, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, e técnicos da SABESP. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Secretário Técnico e Executivo do PED, para que informe o atual estágio dos estudos prévios visando a elaboração do Edital de Contratação dos Serviços Técnicos Especializados, para a venda de ações ordinárias do capital da SABESP. O Senhor Secretário Técnico e Executivo revela que os trabalhos estão sendo orientados no sentido de desenhar a modelagem adequada a uma operação mista, por envolver a alienação pulverizada de um lote significativo de ações ordinárias, mediante a realização de ofertas públicas globais nos mercados nacional e internacional (ADRs Nível III), em consonância aos interesses do Estado. Lembra ainda que, conforme já mencionado na ata da 141ª reunião deste Conselho, e com base no ofício GPG nº 1022/2001, de 08 de junho de 2001 da Procuradoria Geral do Estado (PGE), a contratação poderia ser feita pela própria SABESP, com ressarcimento das despesas pelo Estado, cujos termos do acordo seriam ratificados através de um convênio celebrado entre as partes. Na seqüência, o Senhor Presidente do Conselho solicita, ao Senhor Superintendente de Relações com Investidores da SABESP, que proceda à apresentação dos principais tópicos do referido Edital. O Senhor Superintendente de Relações com Investidores da SABESP esclarece que o objeto da presente contratação compõe-se dos seguintes itens: a) preparação para a venda e execução da alienação

das ações, em tantas ofertas públicas quantas se fizerem necessárias, que pressupõe entendimentos com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e com a Securities and Exchange Commission - SEC (órgão regulador dos mercados de capitais dos Estados Unidos da América), bem como o assessoramento no preparo da documentação necessária ao registro de oferta pública de ações junto a esses órgãos; b) análise de mercado; c) avaliação econômica da empresa; d) montagem da proposta de metodologia e plano de trabalho; e) recomendação indicativa do respectivo preço; f) preparação de documentos necessários ao registro e efetivação da operação; e g) confecção dos prospectos, preliminar e definitivo, para o road show. Prosseguindo na sua exposição, observa que o tipo de licitação deverá ser o de concorrência pública internacional, do tipo "menor preço", e o regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global. No que se refere às condições de participação, acrescenta o expositor, em face da natureza, do grau de sucesso requerido na realização das operações e a abrangência global do objeto a ser licitado, está sendo prevista a contratação, exclusiva, de consórcio, com a presença de, no mínimo, 3 (três) instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, na seguinte composição: i) duas instituições financeiras integrantes do consórcio deverão deter experiência em liderança de operação de colocação de ações no mercado internacional e serão necessariamente os coordenadores globais responsáveis pela oferta pública internacional, cabendo a um deles exercer a função de Book Runner, ou seja, a instituição responsável pela coordenação das ordens de compra internacional de ADRs, que, por sua vez, será o Lead Manager (coordenador líder da operação de distribuição das ações) no mercado internacional; e ii) uma instituição financeira integrante do consórcio deverá deter experiência em liderança de operação de colocação de ações no mercado nacional e será necessariamente o coordenador local e Book Runner, líder responsável pela oferta pública no mercado doméstico. Na oportunidade, o Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho destaca a importância de o coordenador doméstico exercer também as funções de Book Runner na oferta nacional, uma vez que, com isso, garante-se melhor liquidez, maior grau de informação e de controle nessa operação. Para ampliar a rede de distribuição das ações nos mercados internacional e nacional, assinala o Senhor Superintendente de Relações com Investidores da SABESP, o Consórcio vencedor deverá formar um pool de instituições financeiras habilitadas a prestar esse tipo de serviço, sem limitação de número, cuja remuneração será ajustada diretamente pelo mesmo, cabendo-lhe, ainda, arcar com o respectivo ônus. Quanto aos critérios de habilitação observa que, no caso de coordenadores internacionais, está prevista a exigência de atestado comprovando terem coordenado operações dessa natureza no Brasil e, no caso específico do Book Runner, estar, ainda, classificado entre os cinco primeiros colocados, no ranking do Securities Data Corporation, em operações de ADRs Nível III, para empresas da América Latina. Já, para o coordenador doméstico, destaca a necessidade de que seja demonstrada sua posição entre os quinze primeiros colocados no ranking da Associação Nacional dos Bancos de Investimentos -

ANBID, na classificação "Distribuição Secundária de Ações - Companhias Abertas - coluna Acumulado 2000". Esclarece, além disso, que um dos coordenadores deverá demonstrar experiência em colocação, no mercado internacional, de ações do setor de saneamento básico. Por fim, informa que, para efeito de remuneração, a SABESP deverá considerar, a título de comissão de colocação, um percentual máximo de 3%, a serem aplicados sobre os respectivos valores efetivos apurados com a venda das ações, através de ofertas públicas nos mercados nacional e internacional, de acordo com a proposta comercial do consórcio vencedor. Lembra, ainda, que a SABESP efetuará pagamento de parcelas vinculadas a eventos, no valor de R\$ 3.000.000,00, relativos a: i) registro da oferta pública de ações junto a SEC; ii) elaboração dos prospectos nos mercados internacional e local; e iii) finalização dos road show, realizados no Brasil e no exterior. Concluída a apresentação, o Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho pede a palavra para agradecer aos técnicos da SABESP pelo excelente trabalho realizado, que contou com a efetiva colaboração dos Senhores Procuradores do Estado, envolvidos no projeto. Feitos os esclarecimentos adicionais solicitados pelos presentes, o Conselho Diretor do PED decide recomendar, para a aprovação do Senhor Governador do Estado, a contratação da prestação de serviços técnicos especializados, nos termos acima expostos e respeitadas as disposições legais vigentes, visando a venda pulverizada de ações ordinárias do capital da SABESP detidas pelo Governo do Estado de São Paulo, no mercado internacional (ADRs Nível III) e local. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA
Dr. ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dr. Dr. SÉRGIO PINTO PARREIRA
Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN
Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO
Dr. HELMUT BOSSERT
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES
Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Quadragésima Terceira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Despacho do Governador

Aprovo a recomendação proposta pelo Conselho Diretor do PED em sua 143ª Reunião.

GERALDO ALCKMIN FILHO

Governador do Estado

Ata da Centésima Quadragésima Quarta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e um, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima quadragésima quarta reunião do Conselho Diretor do Programa

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Suplemento Especial, Artigo 115 da CE

As informações referentes aos cargos e funções-atividades ocupados e vagos na data de 31 de dezembro de 2001, da administração direta e indireta do governo do Estado, serão publicadas em suplemento especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 30 de abril de 2002, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual e Decreto nº 31.277, de 06-03-90

As entidades fundacionais, de economia mista e as empresas públicas deverão encaminhar os respectivos relatórios quantitativos diretamente à Imprensa Oficial do Estado S/A até dia 15 de abril de 2002.

**O documento deverá ser
do tipo MSWord ou Excel, e transmitido
por e-mail no endereço abaixo**

redacao@imprensaoficial.com.br

SUMÁRIO

Esta edição, de 96 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—	Turismo	48
Governo e Gestão Estratégica	8	Habitação	48
Economia e Planejamento	—	Meio Ambiente	49
Justiça e Defesa da Cidadania	12	Procuradoria Geral do Estado	49
Assistência e Desenvolvimento Social ..	12	Transportes Metropolitanos	53
Emprego e Relações do Trabalho	13	Recursos Hídricos, Saneamento Obras ..	53
Segurança Pública	13	Universidade de São Paulo	54
Administração Penitenciária	15	Universidade Estadual de Campinas ...	56
Fazenda	16	Universidade Estadual Paulista	56
Agricultura e Abastecimento	23	Ministério Público	—
Educação	24	Editais	56
Saúde	41	Mídia Eletrônica	60
Energia	46	Concursos	65
Transportes	46	BEC – Bolsa Eletrônica de Compras	81
Cultura	46	Diários dos Municípios	82
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	46	Partidos Políticos	—
Juventude, Esporte e Lazer	47	Ministérios e Órgãos Federais	—

Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e, como membros presentes os Senhores, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário dos Negócios da Fazenda, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto da titular, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado, cuja ausência foi devidamente justificada, e como convidados, os Senhores, Dr. GERALDO JOSÉ GARDENALI, Presidente do Banco Nossa Caixa S/A, Dr. JOAQUIM ELOI CIRNE DE TOLEDO, Vice Presidente de Finanças do Banco Nossa Caixa S.A, Dra. ANA MARIA OLIVEIRA DE TOLEDO RINALDI, Subprocuradora Geral da Área de Consultoria, Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradoras do Estado, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MÔNICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Após justificar a ausência do Senhor Secretário de Governo e Gestão Estratégica, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Secretário da Fazenda para que proceda à exposição acerca do andamento dos estudos preparados pelos técnicos da sua Pasta e do Banco Nossa Caixa S/A., em cumprimento à Lei Estadual n.º 10.853, de 16 de julho de 2001. O Senhor Secretário da Fazenda informa que será apresentada, pelo Senhor Presidente do Banco Nossa Caixa S/A, proposta de edital com o objetivo de contratar serviços técnicos especializados. O Senhor Presidente do Banco Nossa Caixa S/A esclarece que se optou pela confecção de dois editais, em separado, tendo em vista tratar-se de operações de natureza distinta, ficando a responsabilidade pelas contratações a cargo do Banco Nossa Caixa S/A. O primeiro edital, observa, terá a finalidade de promover a contratação dos serviços de avaliação econômico-financeira, bem como dos trabalhos necessários para alienação das ações do Banco Nossa Caixa S/A, de propriedade do Estado de São Paulo, até o limite de 49% de sua participação acionária, permanecendo, assim, com o controle acionário da Instituição. Neste caso, acrescenta, a remuneração dos serviços contratados corresponderá a parcela variável, paga a título de Comissão de Colocação, e que consistirá em um percentual sobre o valor total obtido com a alienação das ações do Banco Nossa Caixa, o qual não poderá ultrapassar 2,5%. Também estão previstos, segundo ele, pagamentos preliminares de parcelas fixas, no total de R\$ 2.000.000,00, condicionados à efetiva ocorrência de eventos, que serão descontados, ao final, da parcela variável paga à contratada. Já o segundo edital, prossegue, visa estabelecer os procedimentos licitatórios, na modalidade concorrência, de âmbito internacional, do tipo menor preço, através do qual se buscará a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de avaliação econômico-financeira das empresas subsidiárias a serem criadas, nos termos da Lei Estadual n.º 10.853/01, e a realização de trabalhos de planejamento global do processo de alienação do controle acionário de cada uma delas a parceiros estratégicos, inclusive estabelecendo o preço mínimo de venda. Lembra que a referida Lei autoriza o Banco Nossa Caixa S/A a criar subsidiárias integrais, ou participar de empresas para atuar em segmentos de negócios, que passarão a compor o conglomerado financeiro, a saber: a) Seguros; b) Previdência Privada; c) Títulos de Capitalização; d) Cartões de Crédito; e) Financeira; f) Leasing e g) Administração de Recursos de Terceiros. Ressalta, ainda, que o segundo edital contemplará a execução do conjunto dos trabalhos necessários para a alienação de lote de ações de cada uma destas empresas a parceiros estratégicos, inclusive estabelecendo o preço mínimo de venda. O Senhor Presidente do Banco considera importante assinalar que, este segundo edital, prevê que a remuneração pelos serviços contratados consistirá em parcela variável, que não poderá ultrapassar o limite de 2,5%, incidente sobre o produto da alienação das ações das subsidiárias a parceiros estratégicos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar a menor Comissão de Colocação. Também encontra-se previsto o pagamento de parcela fixa no valor de R\$ 2.000.000,00, condicionada à efetiva ocorrência de eventos e que será descontada, ao final, da Comissão de Colocação devida à contratada. Na seqüência, o Senhor Presidente do Banco passa a expor, em linhas gerais, os quesitos que deverão compor os editais, no que se refere à qualificação técnica dos interessados, às condições de remuneração dos serviços, e seus respectivos prazos. Por fim, destaca que o Banco deverá contratar a Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI, com a intenção de obter apoio técnico na tomada de decisões quanto aos principais aspectos que deverão compor os trabalhos das consultoras contratadas, incluindo a formatação de uma pré-modelagem para esses processos licitatórios. Concluída a apresentação, são solicitados esclarecimentos adicionais pelos Senhores Conselheiros, após o que, o Senhor Presidente do Conselho agradece a apresentação feita pelos técnicos e destaca a importância do estudo para eventuais iniciativas futuras sobre o tema. Nesse particular, o Senhor Presidente do Conselho reitera a necessidade de que os estudos feitos pelos consórcios contratados contemplem a necessidade de entrada, tanto do Banco Nossa Caixa S/A, como da Companhia de Saneamento Básico de São Paulo - SABESP no novo mercado, tal como sugerido pelo Senhor Secretário da Fazenda, Dr. YOSHIKI NAKA-

NO, por ocasião de sua despedida deste Conselho, ocorrida na 133ª reunião do Programa Estadual de Desestatização - PED. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dr. GERALDO JOSÉ GARDENALI
Dr. JOAQUIM ELOI CIRNE DE TOLEDO
Dra. ANA MARIA OLIVEIRA DE TOLEDO RINALDI
Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN
Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MÔNICA LANDI
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

Ata da Centésima Quadragésima Quinta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e um, às nove horas e quarenta e cinco minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima quadragésima quinta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e, como membros presentes os Senhores, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, Secretário de Ciência e Tecnologia, e Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado. Justificaram suas ausências os Conselheiros Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica e Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário dos Negócios da Fazenda. Também estavam presentes à reunião, o Senhor Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e de Obras, Dr. ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME, com direito a voto, e ainda como convidados, os Senhores, Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN, Secretário dos Transportes, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, Dra. ANA MARIA OLIVEIRA DE TOLEDO RINALDI, Subprocuradora Geral da Área de Consultoria, Dra. CLÁUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado e Assessora do Procurador Geral do Estado Adjunto, Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradora do Estado, Dr. HELMUT BOSSERT, Superintendente de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MÔNICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como o coordenador e os técnicos do Consórcio Netuno, integrado pelas instituições financeiras UBS Warburg S/A e UBS Warburg LLC, Santander Central Hispano Investments Securities Inc. e Banco Santander Brasil S/A, vencedor da Concorrência Internacional SABESP CSS 14.418/01. O Senhor Presidente do Conselho observa, de início, aos Senhores Conselheiros, que a presente reunião tem a finalidade de apresentar o estágio atual dos procedimentos visando a venda pulverizada de ações ordinárias do capital da SABESP, detidas pelo Governo do Estado de São Paulo, respeitado o limite de controle acionário previsto na legislação estadual, mediante a realização de oferta pública. Além disso, busca tratar da possibilidade de adesão da SABESP ao chamado "Novo Mercado", tema já debatido na 138ª reunião deste Conselho. Feitos estes esclarecimentos, passa a palavra ao Senhor Coordenador do Consórcio Netuno, contratado para assessorar a elaboração dos referidos trabalhos, que faz um breve relato acerca das etapas já executadas, necessárias para viabilizar essa operação. Concluídas essas informações preliminares, o Senhor Coordenador do Consórcio Netuno caracteriza o "Novo Mercado", como sendo um segmento de listagem destinado à negociação de ações de companhias abertas, realizado mediante a sua adesão voluntária a um conjunto de normas societárias, com o estabelecimento de regras diferenciadas para as companhias, seus administradores e seu acionista controlador, envolvendo compromissos de práticas de Governança Corporativa e de Transparência. Para mostrar a importância dada pelos investidores ao "Novo Mercado", o Senhor Coordenador do Consórcio Netuno cita o estudo realizado pela Consultoria McKinsey, cujos resultados revelaram que os investidores estariam dispostos a pagar um prêmio, de até 30%, às empresas que se submeterem a essas novas regras. Segundo ele a pesquisa mostra, também, que no mercado Latino Americano, mais da metade dos entrevistados consideraram tais práticas tão importantes quanto o desempenho financeiro da empresa. No caso específico da SABESP, o Senhor Coordenador do Consórcio considera que sua adesão ao "Novo Mercado" pode trazer inúmeras vantagens, dentre as quais destaca: a) melhora no marketing da oferta junto aos investidores; b) perspectiva de aumento de liquidez e melhor precificação; c) relativa facilidade de adequação da empresa aos diversos requisitos do Novo Mercado; d) melhora nas condições de financiamento (Selo de Boa Governança - BNDES); e e) possibilidade de utilização dos Fundos de Pensão de seu limite máximo de investimento em renda variável. Observa, porém, que certos aspectos do modelo podem significar mudanças em relação ao quadro atual, em especial no que se refere à exigência de que as empresas negociadas neste mer-

cado tenham apenas ações ordinárias, o que pode representar uma possível restrição quando for necessário realizar novas ofertas. Continuando a exposição, sintetiza os requisitos básicos necessários à adesão da SABESP ao Novo Mercado tendo em vista sua adequação aos princípios de governança corporativa e transparência, com a observância dos respectivos prazos. Por fim, assinala que, disputas ou controvérsias entre empresas, acionistas, administradores e/ou Bovespa, ocorridas no âmbito desse mercado, serão resolvidas por meio da Câmara de Arbitragem, que será constituída por especialistas eleitos pelo Conselho de Administração da Bovespa. Após amplo debate e feitos alguns esclarecimentos adicionais, o Senhor Presidente do Conselho solicita à Procuradoria Geral do Estado que se manifeste sobre a matéria, em particular sobre eventuais implicações de se recorrer à Câmara de Arbitragem em situações de litígio envolvendo a SABESP, considerando tratar-se de uma estatal cujo objetivo maior é o de garantir a universalização do acesso na prestação de seu serviço. Na seqüência, o Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho pede a palavra para informar que estão sendo realizados os procedimentos necessários para a alienação do Hotel Estância São Bento do Sapucaí à Prefeitura local, nas mesmas condições estabelecidas por ocasião da aquisição dos Hotéis e Balneários de propriedade do Estado, às prefeituras interessadas. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA
Dr. ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME
Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dra. ANA MARIA OLIVEIRA DE TOLEDO RINALDI
Dra. CLÁUDIA POLTO DA CUNHA
Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO
Dr. HELMUT BOSSERT
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MÔNICA LANDI
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

Ata da Centésima Quadragésima Quinta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Despacho do Governador
Aprovo a adoção dos procedimentos necessários para a alienação do Hotel Estância São Bento do Sapucaí, nos termos deliberados pelo Conselho Diretor do PED, em sua 145ª Reunião.
GERALDO ALCKMIN FILHO
Governador do Estado

Ata da Centésima Quadragésima Sexta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e um, às nove horas e quarenta e cinco minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima quadragésima sexta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e, como membros presentes os Senhores, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário dos Negócios da Fazenda e Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado. Justificaram suas ausências o Conselheiro Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e o Dr. ARIOVÁLDO CARMIGNANI, Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Também estavam presentes à reunião, como convidados, os Senhores Dr. DALMO DO VALLE NOGUEIRA FILHO, Secretário Adjunto da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, Dra. ANA MARIA OLIVEIRA DE TOLEDO RINALDI, Subprocuradora Geral da Área de Consultoria, Dra. CLÁUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado e Assessora do Procurador Geral do Estado Adjunto, Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradoras do Estado, Dr. SÉRGIO PINTO PARREIRA, Diretor Econômico-financeiro da SABESP, Dr. HELMUT BOSSERT, Superintendente de Relações com Investidores da SABESP, Dr. ARY OSWALDO MATTOS FILHO, representante de "Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga - Advogados", Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MÔNICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como técnicos do referido Escritório de Advocacia. Dando início à reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita, ao Senhor Diretor Econômico-financeiro da SABESP, que faça uma síntese sobre o andamento do processo de oferta pública global de ações de emissão da empresa. O Senhor Diretor Econômico-financeiro da SABESP informa que estão sendo providenciados os documentos necessários para viabilizar a operação, destacando que, nos dias 24 e 25 de setembro, foi realizado o Due Diligence, procedimento de auditoria, que compreende o levantamento de aspectos legais, contábeis e financeiros, entre outros, bem

como de contingências que possam influir na determinação do valor da empresa. Um segundo aspecto levantado pelo expositor diz respeito à possibilidade de contratação de um Seguro de Responsabilidade Civil, para atender a diretoria, administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da empresa. Nesse particular, observa que, segundo parecer do Jurista Dr. Modesto Carvalhosa, "a existência de um seguro representa uma garantia, não propriamente para os administradores, mas, principalmente, para o mercado de capitais, posto que os investidores estarão cientes de que terão assegurado o recebimento da indenização em razão de prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer". Aproveitando a presença do representante do Escritório Mattos Filho, contratado pela SABESP para o acompanhamento da operação no âmbito do mercado doméstico, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao mesmo que se manifeste sobre o assunto. De posse da palavra, o Dr. Ary Oswaldo Mattos Filho, representante do referido Escritório de Advocacia, endossa a posição assumida por aquele Jurista, enfatizando ser este um procedimento de praxe no mercado. Ao longo do debate, o Senhor Secretário dos Negócios da Fazenda levanta a questão de que a adoção de tal seguro, poderia configurar tratamento diferenciado em relação a administradores de outras estatais. O Senhor Presidente do Conselho, acatando sugestão formulada pelo Senhor Secretário dos Negócios da Fazenda, solicita, ao Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, que formalize uma consulta ao Conselho de Política Salarial do Governo do Estado de São Paulo, para que se pronuncie sobre a matéria. Por fim, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra à Senhora Procuradora Geral do Estado, para que apresente os argumentos sobre as eventuais implicações de se recorrer à Câmara de Arbitragem em situações de litígio envolvendo a SABESP, tema que, tendo sido objeto da reunião anterior, mereceu atenção especial por parte da Procuradoria Geral do Estado - PGE. A Senhora Procuradora Geral do Estado esclarece, então, que a PGE manifesta-se favoravelmente a submissão da SABESP à Câmara de Arbitragem, desde que não se aplique a direitos indisponíveis, nos termos do que determina a Lei de Arbitragem. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA
Dr. DALMO DO VALLE NOGUEIRA FILHO
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dra. ANA MARIA OLIVEIRA DE TOLEDO RINALDI
Dra. CLÁUDIA POLTO DA CUNHA
Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN
Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO
Dr. SÉRGIO PINTO PARREIRA
Dr. PAULO DOMINGOS KNIPPEL GALLETTA
Dr. HELMUT BOSSERT
Dr. ARY OSWALDO MATTOS FILHO
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MÔNICA LANDI
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

Ata da Centésima Quadragésima Sétima Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e um, às nove horas e quarenta e cinco minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima quadragésima sétima reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e, como membros presentes os Senhores, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto da titular, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado, cuja ausência foi devidamente justificada. Também justificou a ausência o Conselheiro, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. Estavam presentes, como convidados os Senhores, Dr. ARIOVÁLDO CARMIGNANI, Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Dra. ANA MARIA OLIVEIRA DE TOLEDO RINALDI, Subprocuradora Geral da Área de Consultoria, Dra. CLÁUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado e Assessora do Procurador Geral do Estado Adjunto, Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN, Procuradora do Estado, Dr. PAULO DOMINGOS KNIPPEL GALLETTA, Diretor Econômico-financeiro da SABESP, Dr. HELMUT BOSSERT, Superintendente de Relações com Investidores da SABESP, Dr. DILSON SUPPLY FUNARO, Assessor de Gabinete da Secretaria dos Transportes, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MÔNICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como representantes do Escritório de Advocacia "Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga - Advogados". Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Superintendente de Relações com Investidores da SABESP, para que proceda à apresentação sobre o